

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO,
CENTRO
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

Decreto No. 5 de 01 de março de 2017

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências."
"

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 5 de 01/03/2017, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

02.03.01 - Sec. de Planejamento, Administração e Finanças

2.004 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Finanças

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 0 49.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 49.000,00

Total da Unidade R\$ 49.000,00

02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação

2.039 - Gestão dos Recursos do MDE

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 1 100.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 100.000,00

Total da Unidade R\$ 100.000,00

02.05.01 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura

2.068 - Manutenção dos Serviços Públicos

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 0 270.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 270.000,00

Total da Unidade R\$ 270.000,00

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.044 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 0 30.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 30.000,00

2.058 - Manut. da Prot. Social Especial de Média Complexidade

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo Fonte: 29 2.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 2.000,00

Total da Unidade R\$ 32.000,00

02.08.02 - Fundo dos Dir. da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBAALAMEDA SAMPAIO,
CENTRO
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

2.051 - Manutenção da Proteção Social Básica		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	11.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		11.000,00
2.052 - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	3.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		3.000,00
2.056 - Manutenção dos Programas de Transferência e Renda		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	2.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		2.000,00
Total da Unidade R\$		16.000,00
02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde		
2.099 - Gestão do Fundo de Saúde		
3.3.9.0.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	Fonte: 2	10.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		10.000,00
2.110 - Manutenção do Piso Atenção Básica - PAB		
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 2	109.000,00
3.3.9.0.48.00 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	Fonte: 2	20.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		129.000,00
2.112 - Gestão do Programa de Saúde da Família		
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 2	50.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		50.000,00
2.114 - Gestão do Hospital Municipal		
3.1.9.0.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	Fonte: 2	200.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		200.000,00
2.116 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde		
3.1.9.0.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	Fonte: 14	16.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		16.000,00
Total da Unidade R\$		405.000,00
Valor Total R\$		872.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBAALAMEDA SAMPAIO,
CENTRO
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 872.000,00

Redução de Dotação**02.03.01 - Sec. de Planejamento, Administração e Finanças****2.004 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Finanças**

3.3.9.0.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	Fonte: 0	13.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	16.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	20.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		49.000,00
Total da Unidade R\$		49.000,00

02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação**2.039 - Gestão dos Recursos do MDE**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 1	100.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		100.000,00
Total da Unidade R\$		100.000,00

02.05.01 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura**2.068 - Manutenção dos Serviços Públicos**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	270.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		270.000,00
Total da Unidade R\$		270.000,00

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**2.044 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social**

3.3.9.0.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	Fonte: 0	10.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	20.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		30.000,00

2.058 - Manut. da Prot. Social Especial de Média Complexidade

3.3.9.0.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 29	2.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		2.000,00
Total da Unidade R\$		32.000,00

02.08.02 - Fundo dos Dir. da Criança e do Adolescente**2.051 - Manutenção da Proteção Social Básica**

3.3.9.0.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	5.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	5.000,00
3.3.9.0.48.00 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	Fonte: 0	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBAALAMEDA SAMPAIO,
CENTRO
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

Total do Projeto/Atividade R\$		11.000,00
2.052 - Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade		
3.3.9.0.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	3.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		3.000,00
2.056 - Manutenção dos Programas de Transferência e Renda		
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	2.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		2.000,00
Total da Unidade R\$		16.000,00
02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde		
2.099 - Gestão do Fundo de Saúde		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 2	10.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		10.000,00
2.110 - Manutenção do Piso Atenção Básica - PAB		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 2	119.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 2	10.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		129.000,00
2.112 - Gestão do Programa de Saúde da Família		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 2	50.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		50.000,00
2.114 - Gestão do Hospital Municipal		
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 2	200.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		200.000,00
2.116 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde		
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	16.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		16.000,00
Total da Unidade R\$		405.000,00
Valor Total R\$		872.000,00

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
PREFEITO(A) MUNICIPAL